PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 02/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 10/01/24

ESTABELECE O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão do valor do vale alimentação pago aos Servidores Públicos Municipais, estabelecido pela Lei Municipal 1.640/2023, que passará a ser de RS 14,00 (quatorze reais) a contar de primeiro de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão de dotação orçamentária especifica constante do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 08 de janeiro de 2024.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 15/01/24

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei visa estabelecer novo valor do vale alimentação pagos ao Servidores Públicos Municipais no montante de RS 14,00 (quatorze reais) partir de 01 de janeiro de 2024.

Atualmente o valor do vale alimentação está fixado em R$ 13,00 (treze reais). No período janeiro de 2022 até 30 de dezembro 2022 o IPCA, que é o índice de referência para a inflação, foi de 4,68% (quatro viurgula sessenta e oito) portando o novo valor proposto de R$ 14,00 (quatorze reais) representa um reajuste de 7,70% (sete virgula setenta pór cento), portanto o novo valor proposta para o vale alimentação, representa uma correção acima da variação da inflação.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes 08 de de Janeiro de 2024.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av Padre Estanislau Holeinik Nº- 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP-99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87